



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 355/2023 **PROJETO DE LEI Nº 379/2023**

Altera a Lei nº 10.966, de 18 de outubro de 2023, de forma a retificar o quantitativo dos cargos públicos de Monitor de Esporte e Lazer e de Monitor de Educação Física, bem como do emprego público de Monitor de Educação Física.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 10.966, de 18 de outubro de 2023, de forma a prever em 67 (sessenta e sete) o quantitativo do emprego público extinto na vacância de Monitor de Educação Física, previsto no item XXV do Anexo I-B da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, com redação dada pelo.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 10.966, de 2023, de forma a prever em 49 (quarenta e nove) o quantitativo do cargo público de Monitor de Esporte e Lazer, previsto no item CXIX do Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, com redação dada pelo.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 10.966, de 2023, de forma a prever em 25 (vinte e cinco) o quantitativo do cargo público extinto na vacância de Monitor de Educação Física, previsto no item I do Anexo IV da Lei nº 10.345, de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de novembro de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente